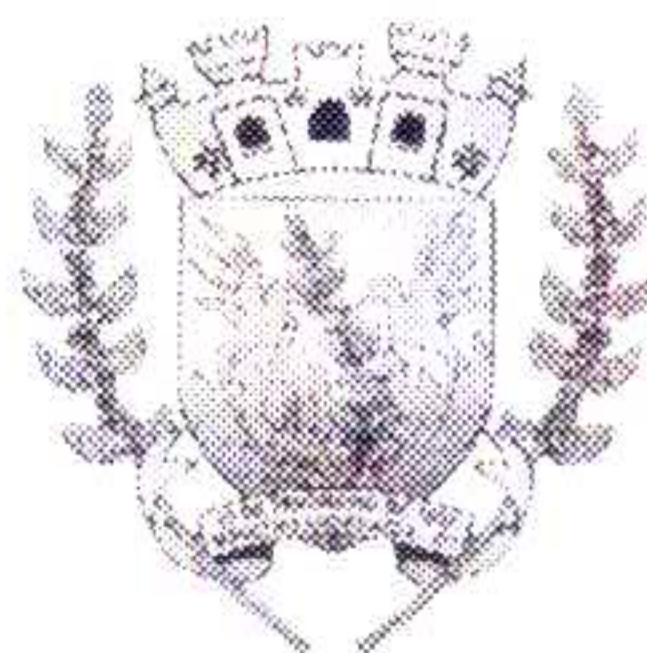




ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Of. Nº. 203/GAB/2025.
Ministro Andreazza-RO, 14 de outubro de 2025.

Senhor Prefeito

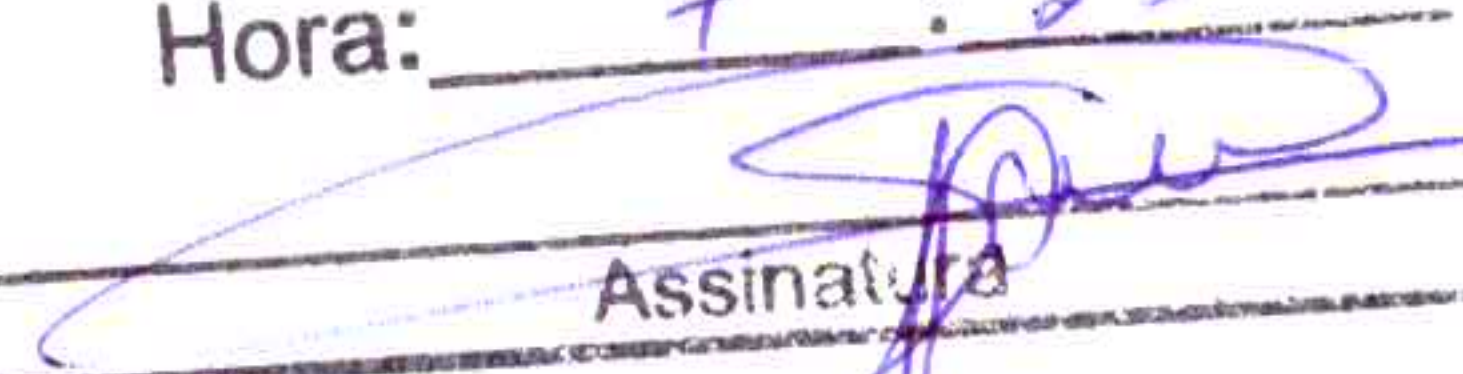
Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, **Autógrafo nº. 111/CMMA/2025**, atinente ao **Projeto de Lei nº. 115/PMMA/2025**, que “**Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente e dá outras providências**”, após apreciação em Plenário, onde recebeu aprovação dos nobres Edis.

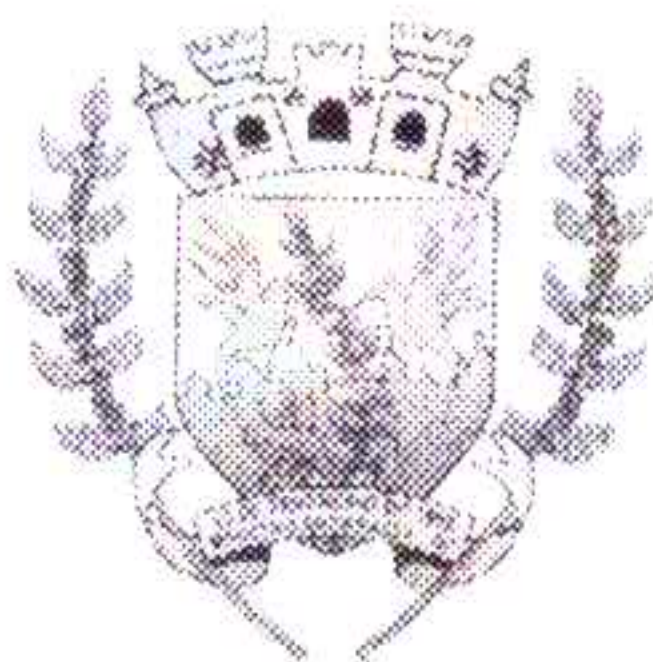
Assim sendo, pelo exposto acima, V. Excelência estará respaldada a sancioná-lo, transformando-a em Lei Municipal.

Atenciosamente,


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO

Ao
Exmº. Sr.
José Alves Pereira
Prefeito Municipal
Ministro Andreazza-RO

Recebi Em:	14 / 10 / 25
Hora:	7 : 25
	
Assinatura	



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N.º. 111/CMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no **R\$ 1.099.757,94 (um milhão noventa e nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, recursos de reprogramação orçamentária e financeira dos saldos parados em conta do Fundo Municipal de Saúde anteriores a 2023, conforme Lei Complementar n.º 217/2025, aprovado pelo conselho Municipal de saúde conforme Resolução n.º 22/CMS/PMMA/2025, para construção de base descentralizada do serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU, manutenção de veículos, aquisição de material penso e hospitalar, material de consumo entre outros conforme especificado na reprogramação de saldos em anexo, a conta de investimento 13745-6 e conta de custeio 13744-8, de acordo com as dotações distribuídas abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	302	0021	1	575	4.4.90.52.00.00	26010060	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Projeto	Reprogramação Orçamentária e Financeira dos Saldos em conta Conforme Lei Compl. 217/2025	Equipamentos e Material Permanente	SUS Federal – Investimento – Atenção Especializada – Exercícios Anteriores	329.677,94
02/015	10	302	0021	1	575	4.4.90.51.00.00	26000030	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Projeto	Reprogramação Orçamentária e Financeira dos Saldos em conta Conforme Lei Compl. 217/2025	Obras e Instalações	SUS Federal – Custeio – Média e Alta Complexidade – Exercícios Anteriores	450.000,00
02/015	10	302	0021	1	575	3.3.90.30.00.00	26000030	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Projeto	Reprogramação Orçamentária e Financeira dos Saldos em conta Conforme Lei Compl. 217/2025	Material de Consumo	SUS Federal – Custeio – Média e Alta Complexidade – Exercícios Anteriores	260.000,00

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213



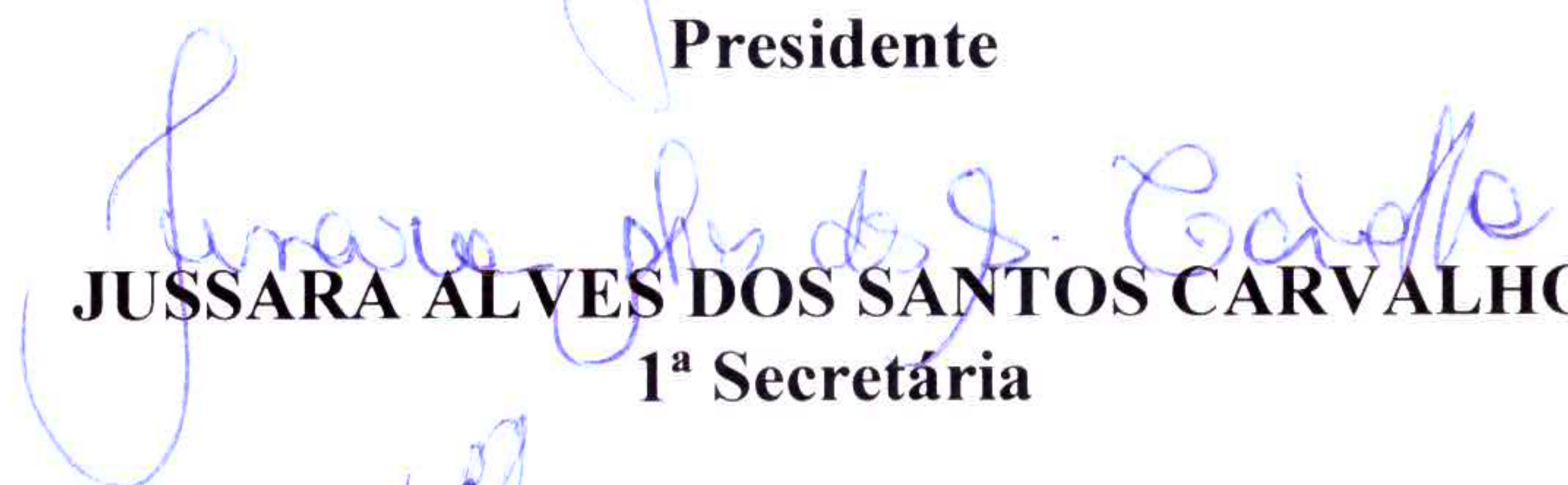
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

02/015	10	302	0021	1	575	3.3.90.39.00.00	26000030	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Projeto	Reprogramação Orçamentária e Financeira dos Saldos em conta Conforme Lei Compl. 217/2025	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	SUS Federal – Custeio – Média e Alta Complexidade – Exercícios Anteriores	60.080,00
							Total	1.099,757,94

Art.2 °. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 14 de outubro de 2025.


JUCILEIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente


JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO
1ª Secretária


LÉVI GOMES GONÇALVES
2º Secretário